

20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Estudo Técnico Preliminar 13/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64567.001001/2026-96

2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de Cloro para piscina por meio de Dispensa Eletrônica.

3. Descrição da necessidade

3.1 Aquisição de cloro para piscina para desinfecção e controle microbiológico da água, mantendo-a própria para uso, com redução de algas e microrganismos, garantindo segurança dos usuários e manutenção dos parâmetros de qualidade, com reposição conforme consumo e rotina de tratamento

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	2º TENENTE HERCULANO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço do 20º Grupo de Artilharia de Campanha Leve localizado na Estrada de Jandira, Corredor Oeste KM 29 do Fepasa S/N, Bairro Jardim Belval, CEP 06442-130.

A entrega deverá ser realizada no Almoarifado nos horários de 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, em remessa única ou parcelada, no endereço indicado, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT e descrições complementares contidas nos adendos presentes em alguns itens.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A Instituição reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora

6. Levantamento de Mercado

6.1 Para a formação dos preços de referência foi priorizada a pesquisa de preço pelo comprasnet

6.2 As pesquisas de mercado foram realizadas pelo setor solicitante.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Aquisição de cloro para piscina para garantir a desinfecção contínua da água, prevenindo microrganismos e algas, mantendo padrão sanitário e qualidade adequada para uso. A solução envolve o fornecimento do produto em quantidade compatível com o consumo, com aplicação conforme rotina de tratamento e monitoramento, assegurando segurança dos usuários e continuidade do funcionamento da piscina.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 O quantitativo previsto para aquisição de 12 Cloro de piscina de 10kg.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 O valor estimado para esta aquisição é de R\$ 2.733,60 (Dois mil e setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Não há.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não existem atas de licitações ou caronas que esta UG é participante no mesmo objeto a ser licitado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do 20º Grupo de Artilharia de Campanha Leve e está registrada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC)

13. Resultados Pretendidos

13.1 O resultado esperado da compra do cloro é:

- **Água desinfetada e segura** para uso, com controle de bactérias, vírus e fungos.
- **Prevenção de algas** e redução de água turva/verde.
- **Manutenção do padrão sanitário** e dos parâmetros de qualidade ao longo do tempo.
- **Menos odor e irritações** (quando a cloração está adequada e estável).
- **Continuidade do funcionamento da piscina**, evitando interdições por falta de tratamento.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 A aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de uma melhor qualidade da água da piscina para os militares e seus familiares.

Os riscos referentes a esta contratação estão expostos no mapa de riscos

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Possíveis **impactos ambientais** relacionados ao uso/armazenamento de **cloro para piscina**:

- **Contaminação de corpos d'água** se houver descarte indevido de água clorada (cloro residual pode ser tóxico para peixes e organismos aquáticos).
- **Formação de subprodutos da cloração** (ex.: cloraminas e alguns compostos orgânicos halogenados) que podem aumentar a carga química do efluente, principalmente se lançado sem controle.
- **Alteração de pH e oxidação** em rede pluvial/solo em caso de vazamentos ou lavagem de recipientes em local inadequado.
- **Risco de mortalidade de fauna/flora** próxima a áreas de drenagem se ocorrer derramamento concentrado.
- **Resíduos e embalagens contaminadas** descartados como lixo comum, com possibilidade de contaminar solo/aterro e gerar risco a coletores.
- **Emissão de vapores irritantes** (principalmente em armazenamento inadequado) que pode afetar pessoas e ambientes próximos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro, para fins de instrução do processo, que a contratação para aquisição de **cloro para piscina** é **viável e necessária**, por se tratar de insumo essencial à **desinfecção e manutenção da qualidade da água**, garantindo segurança dos usuários e continuidade da operação. Há ampla oferta no mercado, com especificações objetivas (tipo, concentração, forma de apresentação, lote/validade e instruções de uso), o que permite aquisição competitiva e fornecimento regular, desde que observadas as condições de armazenamento, manuseio e descarte ambientalmente adequado.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WEVERTON CESAR FERRAZ PAIVA DA SILVA

Aux do setor de almoxarifado